

Bruxelas, 12 de março de 2026
(OR. en)

6595/26
ADD 1 COR 1

LIMITE

CORLX 188
CFSP/PESC 266
RELEX 251
CONOP 5

NOTA

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO de apoio ao desenvolvimento de capacidades africanas rumo a uma África sem minas – Anexo

No documento ST 6595/26 ADD 1, no anexo, segundo parágrafo:

Onde se lê:

«Apesar de todos os esforços envidados a nível mundial, 32 Estados Partes na Convenção sobre a Proibição de Minas Antipessoal têm obrigações pendentes no que respeita ao cumprimento do artigo 5.º.»

Deve ler-se:

«Apesar de todos os esforços envidados a nível mundial, **33** Estados Partes na Convenção sobre a Proibição de Minas Antipessoal têm obrigações pendentes no que respeita ao cumprimento do artigo 5.º.»

Na nota de rodapé 21:

Onde se lê:

«Regulamentos e Regras Financeiros das Nações Unidas (RFQ), Boletim do secretário-geral ST/SGB/2028/3 e JIU/REP/2021/4.»

Deve ler-se:

«Regulamentos e Regras Financeiros das Nações Unidas (RFQ), Boletim do secretário-geral ST/SGB/**2018**/3 e JIU/REP/2021/4.»